



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA Nº 043/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 09h (nove horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, biênio 2023-2024, contando com a presença do Vereador Ademir Anibale, Vereador Eduardo Sanches e Vereador Fábio Brito, do qual reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos de lei que irão tramitar na **35ª Sessão Ordinária do ano de 2023**, sendo os que estão em regime de urgência especial e os da ordem do dia, quais sejam: **Projeto de Lei ordinária nº 259/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.222.420,06 (dois milhões, duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e vinte reais e seis centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 261/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 263/2023**, de autoria do executivo municipal, que institui o regime especial de adiantamento de numerários no âmbito da casa da criança e do adolescente. **Projeto de Lei Ordinária Nº 264/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 265/2023 Sunstitutivo**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.490.239,98 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 266/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.675.942,72 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de educação. **Projeto de Lei Ordinária nº 267/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de administração e gabinete do prefeito e dependências. **Projeto de Lei Ordinária nº 270/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a custear despesas da secretaria de administração. **Projeto de Lei ordinária nº 247/2023**, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.727,08 (duzentos e sete mil,



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

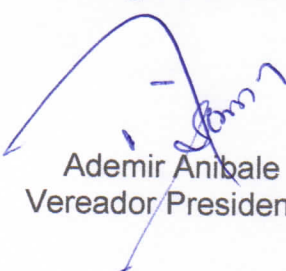
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

setecentos e vinte e sete reais e oito centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde. **Projeto de Lei Ordinária nº 254/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.219.622,97 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e vinte dois reais e noventa e sete centavos), destinado a custear despesas da secretaria municipal de infraestrutura. **Projeto de Lei Ordinária nº 255/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 732.034,00 (setecentos e trinta e dois mil e trinta e quatro reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de coordenação e planejamento. **Projeto de Lei Complementar nº 19/2023**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021. **Projeto de Lei ordinária 262/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. **Projeto de Lei Ordinária nº 269/2023**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes. Após análise, e não havendo qualquer ilegalidades nos projetos, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos mesmos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Tangará da Serra/MT, 16 de outubro de 2023.



Eduardo Sanches
Vereador Relator



Ademir Anibale
Vereador Presidente



Fábio Brito
Vereador Membro